

Cartonificio Valinhos S/A

CNPJ nº 45.992.476/0001-94

Edital de Convocação

Conforme disposto no Art. 124 §1º da Lei nº 6.404/76, convocamos aos acionistas para AGO a realizar-se dia 27/04/2026, às 15:00h à Rua 12 de Outubro, nº 20 - Vila Santana, Valinhos/SP. A fim de deliberarem sobre: 1) Aprovação das contas dos Administradores, do Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico, do exercício social findo em 31/12/2025; 2) Destinação do lucro do exercício; 3) Eleição da diretoria e fixação da remuneração; 4) Outros assuntos. Valinhos, 10/04/2026. **Cartonificio Valinhos S/A**

Gliglio S.A. Indústria e Comércio

CNPJ (MF) nº 59.105.635/0001-04

Convocação de Acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
São Convocados os Senhores Acionistas da Gliglio S.A Indústria e Comércio, a se Reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 28 de Abril de 2026, com Primeira Convocação às 13:00 horas e Segunda às 14:00 hrs, em sua Sede Social à Rua Tietê nº. 112. Em São Bernardo do Campo/SP, a fim de Deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício Social Encerrado em 31/12/2025. B) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. São Bernardo do Campo, 13 de Abril de 2026. **Otávio Gliglio Junior** – Diretor Presidente; **Sociedade Gliglio Saes** - Diretor Industrial; **Jessica Gligio Lourenço** – Diretor Financeira.

ARIES PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 40.867.705/0001-25 - NIRE 35300570910

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de Fevereiro de 2026

(Lavrada sob a forma sumária, conforme §1º do artigo 130, da Lei 6.404/76)
Data, Hora e Local: Em 09 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, na sede da ARIES PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.400, c/ 501, Edifício Pedro Maria - Birmann, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei 6.404/76), face à presença da Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: Paulo Augusto Franzine. Secretário: João Leopoldino Neto. **Ordem do Dia:** Apreciar, discutir e deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos pela Companhia à Acionista. **Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia foram verificadas e aprovadas pela Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas. Da seguinte forma: Restou aprovada a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia no montante total de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com base nos lucros acumulados da Companhia apurados em balanço levantado em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/76, a serem integralmente distribuídos à única Acionista da Companhia. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata. Não houve a ratificação de atos tratados em 09 de fevereiro de 2026. **Ata** lavrada em 10 de fevereiro de 2026. **Conferência com original lavrada em 10 de fevereiro de 2026.** **Paulo Augusto Franzine** - Presidente da Mesa; **João Leopoldino Neto** - Secretário; **Acionista:** Eliot Administração e Participações S.A., São Paulo, 10 de fevereiro de 2026. **Conferência com original lavrada em 06/04/2026.** **Paulo Augusto Franzine** - Presidente da Mesa; **João Leopoldino Neto** - Secretário; **Acionista:** Eliot Administração e Participações S.A., São Paulo, 06/04/2026. **João Leopoldino Neto**. JUCESP nº 170.213/26-2 em 06/04/2026.

BANCO PAULISTA S.A.

CNPJ nº 61.820.817/0001-09 - NIRE 3.530.003.478-3

EDITAL DE CONVOCACÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 22 DE ABRIL DE 2026
Ficam convocados os acionistas do Banco Paulista S/A, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista, nº 1.350, andar, 13º andar, 1350, em São Paulo, SP, às 11:30h em segunda chamada, com qualquer quórum, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia: **I - AGO:** (a) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, acompanhadas dos relatórios da administração e dos auditores independentes; (b) Eleger e Revogar os membros do Conselho Fiscal, de acordo com o disposto no artigo 170, §1º, da Lei das S.A., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que eleger as demonstrações financeiras do exercício de 2027, bem como fixar a remuneração global dos administradores; (c) Eleger ou nomear membro da Diretoria da Companhia, condicionada à posterior homologação pelo Banco Central do Brasil; (d) Autorização para a emissão de ações ordinárias e ações preferenciais em os atos necessários à implementação das deliberações da ordem do dia; (e) Eleger os membros do comitê de remuneração fixar prazo para o seu mandato, conforme a alteração estatutária mencionada acima; (f) Outros assuntos. Encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia, na sua sede social, os documentos da administração exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **II - AGO Extraordinária:** (a) Autorização para a emissão de ações ordinárias e ações preferenciais em os atos necessários à implementação das deliberações da ordem do dia; (b) Eleger os membros do comitê de remuneração fixar prazo para o seu mandato, conforme a alteração estatutária mencionada acima; (c) Outros assuntos. Encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia, na sua sede social, os documentos da administração exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **III - AGO Extraordinária:** (a) Autorização para a emissão de ações ordinárias e ações preferenciais em os atos necessários à implementação das deliberações da ordem do dia; (b) Eleger o respectivo alterado do artigo 5º do estatuto social, para a inclusão de parágrafo relativo ao exercício do direito de preferência previsto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76; (c) Deliberar a respeito de alteração do artigo 6º do estatuto social, para incluir a previsão expressa do cargo de Diretor Presidente; (d) Deliberar sobre alteração do artigo 18º do estatuto social, para fixação do prazo para o mandato dos membros do comitê de remuneração; (e) Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações da ordem do dia; e (f) Outros assuntos. São Paulo/SP, 14 de abril de 2026 - Bruno Cunha Almeida e Rui Luis Fernandes - Diretores.

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 04.184.779/0001-01 - NIRE 35.300.182.359

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.12.2025

Data, Hora, Local: Em 30.12.2025, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Fátima, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Vinicius Yara; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Eleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, **Diretores:** **Túlio Xavier de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 23.500.016-4/SSP-SP, CPF 220.506.758-36; **Clayton Neves Xavier**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518-21; **Cristiano Adjuto e Campos**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.278.249/SSP-MG, CPF 007.993.096-48; **Fernando Júlio de Souza Amaral**, brasileiro, divorciado, em união estável, bancário, RG 25.025.289-0/SSP-SP, CPF 151.751.958-67; e **Patrícia Kessler de Assumpção**, brasileira, casada, bancária, RG 22.760.701/SSP-SP, CPF 350.601.738-10, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores ora eleitos: 1) firmaram declarações referentes ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade; 2) terão: (a) as suas nomeas levadas à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; e b) mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária em 04 de maio de 2026. **Declaração:** Declararam não ter, nem havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para assinatura eletrônica. **ai** Presidente: José Ramos Rocha Neto; Secretário: Antonio Campanha Junior; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus diretores, José Ramos Rocha Neto e Antonio Campanha Junior. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **ai** Antonio Campanha Junior - Secretário. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certífico o registro sob número 170.848/26-7 em 6.4.2026. **ai** Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Bradesco Elo Participações S.A.

CNPJ nº 09.226.818/0001-00 - NIRE 35.300.349.415

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora, Local: Em 27.2.2026, às 11h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Fátima, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Vinicius Yara; Secretário: Vinicius Panaro. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovado o aumento do capital social no valor R\$245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de reais), elevando-o de R\$4.011.252.886,99 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) para R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do estatuto social. Em seguida, disse o senhor Presidente que: " foram emitidas 564.499.757 (quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "(Artigo 6º) O capital social é de R\$4.256.572.886,99 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) dividido em 179.829.738,99 (dezoito bilhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de integralização do referido aumento de capital, exceto em caso de não integralização, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data; considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o "caput" do artigo 6º do estatuto

<p><i>continuação...</i></p> <p>demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo</p>	<p>Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas Evo Energia Holding S.A. – CNPJ nº 42.749.823/0001-64</p> <p>nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que</p>	<p>o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;</p>	<p>Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam-as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.</p> <p>BDO BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. São Paulo, 07 de abril de 2026. Thiago Gonçalves Marques Contador CRC 1 SP 234881/O-8</p>
--	---	--	---



BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 48.343.871/0001-34 | NIRE 35300602854
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, E PARA OFERTA PRIVADA, DA BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob Registro Automático de Distribuição, e para Oferta Privada, da Bamboo Securitizadora S.A. (Debenturistas, "Debêntures", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJM sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 6.4, da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2026, às 10:30, e em segunda convocação no dia 08 de maio de 2026, às 10:30, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado das Debêntures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: <https://bamboodcm.com/missoes/> e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àquelas Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora securitizadora@bamboodcm.com e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortex.com.br, preferencialmente, com o mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://bamboodcm.com/missoes/>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo e eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 10 de abril de 2026.
BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 48.343.871/0001-34 | NIRE 35300602854

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Bamboo Securitizadora S.A. ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJM sob o nº 03.751.794/0001-13 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 8.2.1, da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2026, às 10:30, e em segunda convocação no dia 08 de maio de 2026, às 10:30, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado das Debêntures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: <https://bamboodcm.com/missoes/> e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àquelas Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora securitizadora@bamboodcm.com e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortex.com.br, preferencialmente, com o mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://bamboodcm.com/missoes/>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo e eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 10 de abril de 2026.
BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 48.343.871/0001-34 | NIRE 35300602854

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE DA BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob Registro Automático de Distribuição, e para Oferta Privada, da Bamboo Securitizadora S.A. (Debenturistas, "Debêntures", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJM sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 4.2, da Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2026, às 10:30, e em segunda convocação no dia 08 de maio de 2026, às 10:30, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado das Debêntures da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas está disponível (i) no site da Emissora: <https://bamboodcm.com/missoes/> e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àquelas Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora securitizadora@bamboodcm.com e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortex.com.br, preferencialmente, com o mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://bamboodcm.com/missoes/>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo e eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 10 de abril de 2026.
BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 48.343.871/0001-34 | NIRE 35300602854

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da Bamboo Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJM sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na Cláusula 17.2, do Termo de Securitização ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2026, às 10:30, e em segunda convocação no dia 08 de maio de 2026, às 10:30, de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado apresentada pela Companhia Securitizadora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Securitizadora: <https://bamboodcm.com/missoes/> e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Securitizadora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àquelas Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Securitizadora securitizadora@bamboodcm.com e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortex.com.br e rt@vortex.com.br, preferencialmente, com o mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Securitizadora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://bamboodcm.com/missoes/>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Securitizadora disponibilizará acesso simultâneo e eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 10 de abril de 2026.
BAMBOO SECURITIZADORA S.A.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/BBD4-DD02-587F-B12C> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBD4-DD02-587F-B12C



Hash do Documento

B3E1206DCA722EF0232B4021609D683AEEB1D7861644ABF75566C75029BC7DD8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2026 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 14/04/2026 09:47 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.646471 Longitude: -46.556954 Accuracy: 43

IP: 172.16.4.11

AC: AC Certisign RFB G5

